

JUNHO 2026



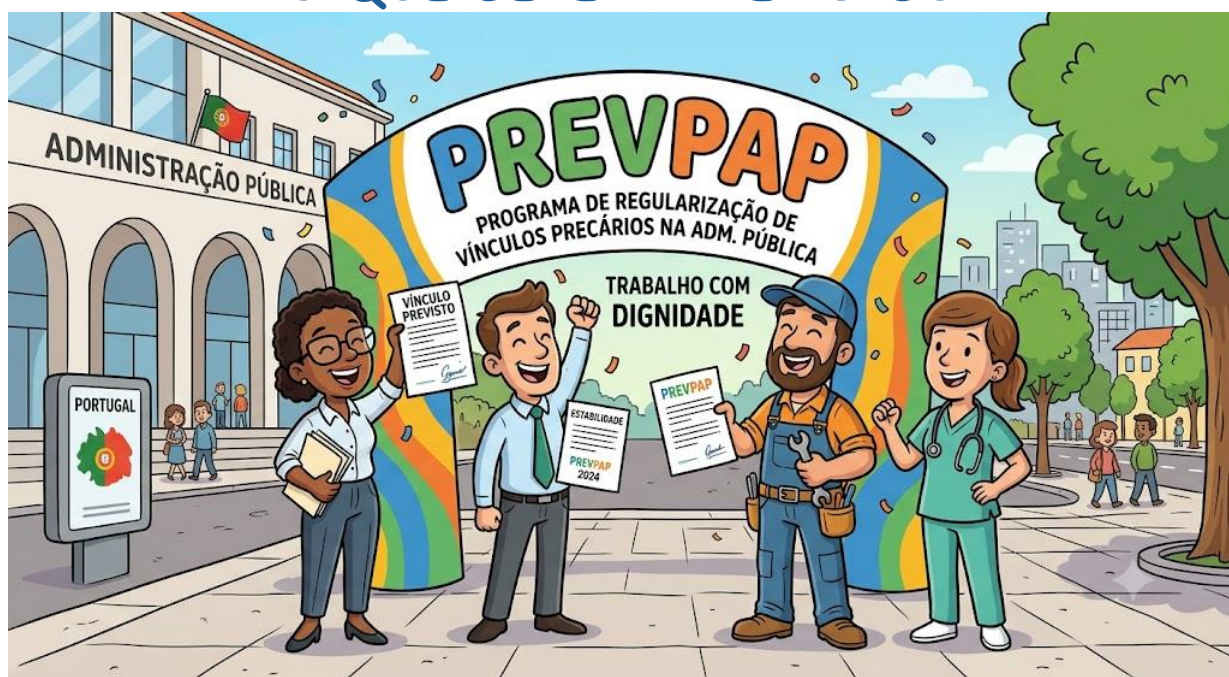
INFOQUADROS

Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública

O QUE FOI E CONTINUA A SER....



O QUE DEVERIA TER SIDO



SINDICATO DOS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública

Relatório de Análise: Impacto, Estatísticas e Contencioso Jurídico do PREVPAP

1. Enquadramento e Diagnóstico Inicial

O Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), regulado pela Portaria n.º 150/2017 e pela Lei n.º 112/2017, foi desenhado pelo XXI Governo Constitucional com o objetivo de mitigar o universo de vínculos laborais irregulares no Estado (falsos recibos verdes e contratos a termo sucessivos). Embora o executivo estimasse inicialmente a existência de cerca de 100 000 trabalhadores em situação precária, o número de integrações efetivas fixou-se num patamar substancialmente inferior.

Esta disparidade justificou-se por três fatores fundamentais:

- Critérios estritos de elegibilidade aplicados pelas comissões;
- Exclusão de carreiras especiais (como docentes com contratos a termo);
- Ausência de submissão de requerimentos por uma franja significativa de trabalhadores.

2. Constituição e Competências das Comissões de Avaliação Bipartida (CAB)

A avaliação de cada requerimento individual não ficou dependente da decisão unilateral dos dirigentes dos serviços públicos. O legislador criou as Comissões de Avaliação Bipartida (CAB), instaladas junto de cada ministério ou área governativa. Estas comissões baseavam-se num modelo de representação partilhada e paritária, sendo obrigatoriamente constituídas por:

- **Representantes Governamentais (Tutela Coletiva)** - Elementos designados pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública (DGAEP), pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças (Direção-Geral do Orçamento - DGO) e pelo respetivo ministério sectorial onde o trabalhador exercia funções;
- **Representantes Sindicais (Tutela dos Trabalhadores)** - Elementos indicados pelas três grandes federações sindicais com assento na Administração Pública: a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, a Frente Sindical da Administração Pública (FESAP) e A Frente Sindical, liderada pelo STE.

As CAB iniciaram formalmente os trabalhos em maio de 2017 com a competência exclusiva de analisar as petições dos trabalhadores, verificar se o posto de trabalho correspondia a uma necessidade

permanente do serviço e emitir um **parecer vinculativo** (favorável ou desfavorável) à integração. Volvidos nove anos, embora o trabalho destas comissões esteja encerrado na generalidade dos ministérios, o processo de integração efetiva decorrente dos seus pareceres ainda regista fortes pendências e intensos litígios.

3. Estatísticas Globais do Programa

A monitorização e consolidação dos dados do PREVPAP estão centralizadas no Portal Oficial do programa, nos Relatórios Finais das CAB e nos Boletins Estatísticos do Emprego Público (BOEP), geridos pela DGAEP através do SIOE. O panorama numérico global refletiu o seguinte:



4. Distribuição de Integrações por Áreas Governativas

A integração na Administração Central concentrou-se maioritariamente em três ministérios (Educação, Saúde, e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social). Abaixo detalha-se o impacto setorial:

- **Ministério da Educação (~5 603 integrados)** - Maior volume de regularizações, focado no pessoal não docente (assistentes operacionais e técnicos);
- **Ministério da Saúde (~3 440 integrados)** - Hospitais e Centros de Saúde integraram enfermeiros, técnicos de diagnóstico e assistentes que operavam em regime de prestação de serviços ou falsos recibos verdes;
- **Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (1 500 a 1 700 integrados)** - Destaca-se a integração de mais de 1 200 formadores do IEFP, além de técnicos de atendimento.

- **Fundos Europeus / Coesão Territorial (345 integrados)** - Registou uma taxa de integração de 100% de técnicos de gestão e auditoria;
- **Ministério da Administração Interna (763 integrados)** - Focado em pessoal técnico, administrativo e de socorro, excluindo forças policiais e militares de carreira. Registaram-se desistências na fase concursal;
- **Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (600 a 700 integrados)** - Apesar de ter recebido perto de 6 000 requerimentos, as respetivas CAB chumbaram a maioria dos processos, gerando frustração de expectativas;
- **Ministério da Defesa Nacional (472 integrados)** - Pessoal civil em funções permanentes nas áreas da saúde, educação e apoio social. Registaram-se 542 pareceres favoráveis, mas verificaram-se saídas e desistências pré-concurso;
- **Ministério da Cultura (~292 na administração direta/indireta; ~300 no setor empresarial)-** Integrações relevantes na RTP, Lusa e OPART, com ritmos de processamento diferenciados consoante o organismo;
- **Ministério da Economia (215 integrados)** - Concentrado em institutos públicos, com destaque para os formadores e docentes do Turismo de Portugal;
- **Ministério do Ambiente e da Transição Energética (~140 integrados)** - Cerca de 100 técnicos integrados na administração direta/indireta (APA e ICNF) e 40 em comités de Ordenamento do Território. Foram excluídos 87 processos por incumprimento de requisitos;
- **Ministério da Agricultura, Florestas e Des. Rural / Mar (112 integrados)** - Operacionais distribuídos por laboratórios do Estado, serviços de fiscalização (DGAV) e apoio às pescas/desenvolvimento rural;
- **Ministério da Justiça (110 integrados)** - Universo reduzido devido às carreiras especiais da magistratura, guardas prisionais e oficiais de justiça. Focado em técnicos superiores da DGRSP e do IRN;
- **Ministério das Finanças (81 integrados)** - Predomínio de apoio administrativo e informáticos na Autoridade Tributária (AT), face ao uso prioritário de concursos regulares;

- **Ministério dos Negócios Estrangeiros (73 integrados)** - Cingiu-se a funcionários administrativos de serviços internos em Lisboa; o pessoal contratado local nas embaixadas ficou excluído por possuir legislação própria.

5. Contencioso e Impacto Financeiro Milionário no IEFP

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) constitui o organismo da Administração Pública com o maior número de contencioso judicial e impacto financeiro decorrentes da aplicação do PREVPAP.

5.1. Natureza do Conflito com os Formadores

Em 1 de maio de 2020, centenas de formadores integraram os quadros do IEFP através do PREVPAP, após verem reconhecido pelo Estado que exerciam funções que respondiam a necessidades permanentes do instituto sob o regime de "falsos prestadores de serviços" (recibos verdes sucessivos). Contudo, no momento da reconstituição da carreira, o IEFP recusou-se a pagar os direitos retroativos e os subsídios correspondentes ao período em que estes profissionais operaram em situação de precariedade.

5.2. Condenações do Supremo Tribunal de Justiça e o Impacto de Milhões de Euros

A resistência do IEFP resultou numa vaga de processos em tribunais de trabalho por todo o país (são exemplos, Vila Real, Porto e Évora). A jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) estabilizou-se de forma desfavorável ao instituto público através de acórdãos fulcrais:

- **Condenação de 1,6 Milhões de Euros:** O STJ proferiu múltiplos acórdãos que condenaram o IEFP ao pagamento retroativo global de subsídios de férias, subsídios de Natal e subsídios de refeição a centenas de ex-formadores precários;
- **O Caso de Vila Real — Acórdão do STJ de 06/12/2023 (Processo n.º 459/21.2T8VRL.G1.S2) e 06/03/2024 (Processo n.º 459/21.2T8VRL.G1.S1):** Nestas decisões consecutivas, o STJ rejeitou a tese defensiva do IEFP sobre a incompetência material dos tribunais de trabalho, validou a presunção de laboralidade de formadores integrados por via do PREVPAP e confirmou que a docência continuada preenchia os indícios de subordinação jurídica (artigo 12.º do Código do Trabalho). Num destes acórdãos coletivos, o IEFP foi condenado a pagar a um grupo de apenas 12 formadores o montante global acumulado de **432.368,50 €** em subsídios em dívida (média individual superior a **36 000 € por trabalhador**), com acréscimo de juros de mora;

- **Consolidação da Continuidade — Acórdão do STJ de 12/11/2024 (Processo n.º 2249/21.3T8BRG.G1.S1-A):** O tribunal determinou com clareza que através do PREVPAP "não se criaram novos vínculos, nem se extinguíram os anteriores, tendo-se antes regularizado os preexistentes". Condenou, assim, o IEFP ao pagamento integral dos subsídios face à indiscutível continuidade relacional das funções;
- **Rejeição do Abuso de Direito — Acórdão do Tribunal da Relação de Évora (Processo n.º 326/22.2T8SNS.E1.S1 publicado a 15/01/2025):** Estipulou que os formadores do IEFP não atuam em "abuso de direito" ao recorrer à justiça após a assinatura dos contratos estáveis, declarando o direito pleno a peticionar as retribuições devidas pelo período retroativo. Este entendimento é suportado pelo **Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães (Processo n.º 603/22.2T8PTG.E1 / publicado a 28/06/2023)**, que confirmou que os contratos dos formadores não cessaram na transição, sofrendo apenas uma alteração de enquadramento legal, obrigando o instituto a reconhecer a antiguidade acumulada;
- **Risco Potencial Desmultiplicado (18 Milhões de Euros) -** Atendendo a que as condenações individuais fixaram uma média de 36 mil euros por profissional, as estimativas jurídicas sectoriais apontaram que, com o avanço das ações judiciais para a totalidade dos cerca de 500 formadores integrados na mesma situação, a fatura global de indemnizações a suportar pelo IEFP ascende a um valor potencial na ordem dos **18 milhões de euros**.

5.3. Estratégia de Litigância e Consequências para o Erário Público

O IEFP adotou uma postura processual defensiva, recorrendo de forma sistemática para os Tribunais da Relação e para o STJ. O instituto tentou invocar a incompetência material dos tribunais do trabalho e a prescrição dos créditos laborais. O STJ negou provimento a todos os recursos do instituto. A opção deliberada do IEFP de arrastar os processos por via recursal falhou juridicamente e resultou num severo prejuízo para o erário público, uma vez que a demora inflacionou substancialmente a dívida original através da acumulação contínua de juros de mora e custas judiciais pesadas.

6. Análise do Contencioso Judicial: O Caso do IPMA

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) protagonizou um dos cenários de maior litigância jurídica e resistência administrativa no âmbito do PREVPAP. A contestação dividiu-se em múltiplas frentes nos Tribunais Administrativos e nas Secções Sociais dos Tribunais Judiciais.

6.1. Bloqueio dos Bolseiros e Investigadores Científicos

Dezenas de investigadores doutorados e bolseiros científicos que exerciam funções de natureza estrutural e permanente — como a execução do *Programa Nacional de Recolha de Dados Biológicos* — receberam parecer favorável inicial da respetiva CAB. Contudo, o processo foi paralisado devido a um diferendo interministerial entre as Finanças e a Ciência sobre o enquadramento de carreira. Face à omissão e à alegação de falta de dotação orçamental, os investigadores moveram vagas de **intimações e ações nos Tribunais Administrativos de Círculo** para obrigar o IPMA a cumprir o carácter imperativo da lei.

6.2. Princípio da Irreduzibilidade Salarial nas Carreiras Gerais

Para os trabalhadores não investigadores (Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais, Técnicos Superiores de Gestão e Informáticos), o IPMA impôs cláusulas contratuais que reduziam os seus salários brutos anteriores para os alinhar com a base da Tabela Remuneratória Única (TRU).

Este corte foi revertido pelo Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (Processo n.º 20152/21.5T8LSB.L1/Secção Social), que confirmou a nulidade absoluta dos segmentos contratuais impostos pela Administração que estipulavam uma retribuição mensal inferior à que os técnicos já auferiam antes da integração. Os juízes fundamentaram que o PREVPAP tem carácter imperativo e o n.º2 do artigo 14.º da Lei n.º 112/2017 proíbe expressamente a redução do valor das retribuições anteriormente estabelecidas. O ato de integração consubstancia o reconhecimento de que a relação anterior era juridicamente subordinada, pelo que as remunerações auferidas constituem créditos alimentares indisponíveis e irrenunciáveis.

Esta visão alinha-se com o histórico **Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 26/06/2019 (Processo n.º 6132/17)**, que fixou pioneiramente que a integração ao abrigo do programa implica *ope legis* (por força da lei) o reconhecimento de que a relação precária anterior já configurava juridicamente um contrato de trabalho subordinado. O IPMA foi assim condenado a repor os vencimentos originais e a pagar os retroativos.

6.3. Contagem de Antiguidade e a Jurisprudência Unificada do STJ

O IPMA recorreu das decisões de primeira instância, alegando a tese do "novo ingresso" para fazer "zerar" o passado laboral dos funcionários para efeitos de progressão salarial e avaliação (SIADAP).

O Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 08/03/2023 (Processo n.º 20152/21.5T8LSB.L1.S1) fixou jurisprudência contra o IPMA, estabelecendo que o PREVPAP não cria um direito do zero; limita-se a **regularizar e formalizar uma situação de subordinação jurídica preexistente**. Enquadrado nesta mesma ótica, o posterior Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 24/04/2024 (Processo n.º 825/21.3T8VCT.G2S1) veio clarificar e blindar que o tempo de serviço prestado em situação de precariedade deve contar para todos os efeitos de desenvolvimento e progressão salarial, declarando nula qualquer disposição administrativa em contrário. Em consequência direta deste entendimento unificado:

- O IPMA foi obrigado a converter retroativamente a antiguidade dos funcionários desde o primeiro dia do contrato precário;
- Os anos passados como "precários" foram integralmente contabilizados para atribuição de pontos na carreira, forçando o instituto a posicionar vários trabalhadores diretamente em escalões salariais superiores (SIADAP);
- O instituto foi condenado ao pagamento retroativo dos subsídios de férias e de Natal em falta relativos aos anos de precariedade.

Os tribunais superiores rejeitaram em sede de recurso as alegações do IPMA relativas à "prescrição de créditos" e ao "abuso de direito" por parte dos trabalhadores, sublinhando a situação de extrema vulnerabilidade e dependência económica em que estes se encontravam no ato de assinatura do contrato.

8. Análise do Contencioso e Impacto Financeiro noutros Setores do Estado

A resistência administrativa e a consequente litigância judicial em torno da aplicação da Lei n.º 112/2017 não se circunscreveram aos institutos públicos da Administração Central. O padrão de conflito estendeu-se com igual gravidade ao Setor Empresarial do Estado e ao Ensino Superior, gerando condenações financeiras pesadas e passivos consideráveis para o erário público.

8.1. O Contencioso na RTP e na Agência LUSA (Setor Media e Empresarial do Estado)

No Setor Empresarial do Estado, as duas principais empresas públicas de comunicação social protagonizaram fortes contestações jurídicas que envolveram dezenas de profissionais essenciais (jornalistas, produtores e técnicos) operando sob o regime de falsos recibos verdes:

- **Bloqueio por Via de Restrições Orçamentais** - Perante as Ações Especiais de Reconhecimento da Existência de Contrato de Trabalho (ARECT), as administrações da RTP e da LUSA defenderam-se sistematicamente alegando a impossibilidade de integração voluntária devido a restrições orçamentais e à dependência de indemnizações compensatórias e despachos de homologação governamental;
- **Fixação Imperativa da Antiguidade** - Após a emissão dos pareceres favoráveis, as empresas tentaram limitar os efeitos retroativos das integrações. O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) determinou que a antiguidade dos trabalhadores deve ser obrigatoriamente reportada à data real do início da colaboração precária e não à data da assinatura do contrato de integração, salvaguardando todos os direitos de carreira correspondentes;
- **Proibição de Redução Remuneratória por Enquadramento** - Ambas as tutelas de media tentaram enquadrar os profissionais integrados em níveis base das respetivas tabelas salariais ou Acordos de Empresa (AE), resultando numa diminuição dos rendimentos brutos. A jurisprudência do STJ confirmou que as empresas públicas estão vinculadas ao carácter imperativo do PREVPAP, declarando nulas as cláusulas que reduzam a retribuição auferida na pendência da relação precária;
- **Quantias Pagas e Passivo Futuro** - As decisões judiciais já transitadas em julgado fixaram médias de indemnização retroativa e reposição salarial entre os **15 000 € e os 40 000 € por trabalhador**, dependendo diretamente dos anos acumulados sob o regime precário. Atendendo ao volume total de candidatos validados e às ações executivas em curso, a fatura global combinada para as duas empresas públicas de media estima-se entre os **4,5 milhões e os 6,5 milhões de euros**, fortemente inflacionada pela acumulação contínua de juros de mora legais.

8.2. O Contencioso nas Universidades e Institutos Politécnicos

Nas Instituições de Ensino Superior (IES), o PREVPAP enfrentou uma oposição institucional concertada, centrada na recusa de aplicação do programa às carreiras docentes e de investigação científica:

- **O Bloqueio das CAB do Ensino Superior** - Alinhadas com as diretrizes do Conselho de Reitores (CRUP), as reitorias defenderam que os docentes convidados e bolseiros estavam excluídos do PREVPAP por possuírem estatutos de carreira próprios. Esta posição resultou no chumbo em massa de cerca de 6 000 requerimentos nas Comissões de Avaliação Bipartida (CAB), forçando a impugnação judicial destas deliberações em sede administrativa;
- **A Estratégia da "Diluição de Subsídios"**: Nas situações em que a integração foi validada (pessoal técnico e administrativo), várias universidades fixaram a nova remuneração contratual alegando que os subsídios de férias e de Natal já se encontravam incluídos e diluídos no valor mensal pago no regime de recibos verdes;
- **Quantias Pagas e Passivo Futuro**: O Tribunal da Relação declarou esta prática totalmente ilegal, considerando a diluição uma redução salarial encapotada (violação do artigo 14.º da Lei n.º 112/2017). As condenações forçaram as universidades a pagar os subsídios de férias e de Natal por inteiro e de forma acrescida, resultando em acertos retroativos imediatos entre os **5 000 € e os 12 000 € por funcionário**. Sendo este o setor com a maior litigância de massa devido aos chumbos aplicados pelas CAB, o risco futuro com o fim dos processos e a integração forçada de investigadores doutorados projeta uma fatura global estimada entre os **12 milhões e os 15 milhões de euros** para o erário público do Ensino Superior.

9. Conclusão: O Estado do Contencioso e as Perspetivas Futuras

Em suma, a análise do impacto do PREVPAP revela que, embora o programa tenha cumprido o objetivo de integrar mais de 17 800 trabalhadores na Administração Central, a sua implementação prática ficou marcada por uma intensa e prolongada litigância jurídica. O encerramento deste processo continua em aberto, uma vez que uma vasta fatia de trabalhadores ainda se encontra **com a sua vida laboral e jurídica em suspenso devido à persistência de litígios nos tribunais**.

A realidade atual do contencioso caracteriza-se por um padrão claro: os trabalhadores afetados obtiveram sucessivas vitórias nas primeiras instâncias judiciais, vendo reconhecidos direitos fundamentais como a irreduzibilidade salarial, a contagem integral da antiguidade e o pagamento

de subsídios em dívida. Contudo, em vez de assumirem as decisões e regularizarem as situações, as entidades e institutos públicos — como o IPMA, o IEFP e diversas instituições de Ensino Superior — optaram por uma estratégia concertada de recurso sistemático para os Tribunais da Relação e para o Supremo Tribunal de Justiça.

Esta postura de litigância agressiva por parte do Estado tem gerado duas consequências graves:

- **Bloqueio Institucional** - Arrasta os processos nos tribunais superiores através de argumentos repetidamente julgados improcedentes, como a tese do "novo ingresso" ou o alegado "abuso de direito" dos funcionários;
- **Prejuízo para o Erário Público** - Ao adiar a execução das sentenças favoráveis através de recursos sistemáticos, a estratégia das tutelas governamentais resultou num severo impacto financeiro para os cofres públicos. O caso do IEFP é o exemplo a não seguir, onde decisões do Supremo Tribunal de Justiça já forçaram o instituto a pagar mais de **1,6 milhões de euros** em retroativos a antigos formadores. Com condenações coletivas que demonstraram faturas de **432.368,50 € para pequenos grupos de 12 trabalhadores**, o contencioso gerado pela resistência do IEFP ameaça ascender a um valor global próximo dos **18 milhões de euros** em indemnizações, inflacionadas por juros de mora acumulados.

Face à jurisprudência já amplamente solidificada e unificada pelos tribunais superiores a favor dos trabalhadores, a resolução definitiva do PREVPAP não passará apenas pela conclusão dos concursos restantes, mas sim pela necessária **mudança de postura das entidades públicas, i.e., que cessem os recursos infundados e cumpram integralmente as decisões judiciais que determinam a reposição da legalidade laboral.**

Neste cenário de complexidade contenciosa e a resistência por parte da Administração Pública, **o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) assume uma posição inequívoca e intransigente, garantindo que estará sempre e perante qualquer instância a apoiar e a defender os seus associados.** O STE continuará a apoiar juridicamente estes trabalhadores a fim de combater as tentativas de precarização indireta ou de barramento remuneratório ilegal e tudo fará para garantir a plena efetividade dos direitos e créditos laborais conquistados na justiça.



Dia 1 (1938) – É publicada a primeira edição da revista *Action Comics*, marcando a estreia da personagem Super-Homem.

Dia 2 (1946) – A Itália vota num referendo para abolir a monarquia e tornar-se uma república.

Dia 3 (1989) – O governo chinês ordena que o exército limpe a Praça Tiananmen em Pequim, resultando no massacre dos protestos estudantis.

Dia 4 (1989) – O movimento Solidariedade vence as primeiras eleições parcialmente livres na Polónia, iniciando a queda do comunismo na Europa de Leste.

Dia 5 (1968) – Robert F. Kennedy é baleado após vencer as eleições primárias democratas na Califórnia, morrendo no dia seguinte.

Dia 6 (1944) – Ocorre o "Dia D", o desembarque das forças aliadas na Normandia, um ponto de viragem na Segunda Guerra Mundial.

Dia 7 (1929) – O Vaticano torna-se um Estado soberano através dos Tratados de Latrão.

Dia 8 (1949) – É publicado o romance distópico *1984*, da autoria de George Orwell.

Dia 9 (68) – O imperador romano Nero comete suicídio, pondo fim à dinastia júlio-claudiana.

Dia 10 (1580) – Morre Luís de Camões, o maior poeta da língua portuguesa e autor de *Os Lusíadas*.

Dia 11 (1955) – Ocorre a tragédia das 24 Horas de Le Mans, o pior acidente da história do automobilismo mundial.

Dia 12 (1963) – É estreado o filme *Cleópatra*, protagonizado por Elizabeth Taylor, na altura a produção mais cara da história do cinema.

Dia 13 (1971) – O *The New York Times* começa a publicar os "Papéis do Pentágono", documentos secretos sobre a Guerra do Vietname.

Dia 14 (1777) – O Congresso Continental dos Estados Unidos adota a bandeira oficial do país, composta por estrelas e riscas.

Dia 15 (1215) – O Rei João de Inglaterra sela a *Magna Carta* em Runnymede, estabelecendo o princípio de que ninguém está acima da lei.

Dia 16 (1963) – Valentina Tereshkova torna-se a primeira mulher a viajar no espaço, a bordo da missão Vostok 6.

Dia 17 (1972) – Inicia-se o escândalo de Watergate, com a detenção de cinco homens por invasão à sede do Comité Nacional Democrata.

Dia 18 (1815) – Napoleão Bonaparte é derrotado definitivamente na Batalha de Waterloo.

Dia 19 (1867) – Maximiliano I, o Imperador do México, é executado por um pelotão de fuzilamento após a queda do seu império.

Dia 20 (1791) – O Rei Luís XVI de França tenta fugir de Paris durante a Revolução Francesa, no episódio conhecido como a Fuga de Varennes.

Dia 21 (1942) – Tobruk, um importante porto na Líbia, cai nas mãos das forças do Eixo durante a campanha do Norte de África.

Dia 22 (1941) – A Alemanha Nazi lança a Operação Barbarossa, a maior invasão terrestre da história, contra a União Soviética.

Dia 23 (1868) – Christopher Latham Sholes recebe a patente para a primeira máquina de escrever comercialmente bem-sucedida.

Dia 24 (1497) – O navegador João Caboto chega à costa da América do Norte, ao serviço da Coroa Inglesa.

Dia 25 (1950) – Tem início a Guerra da Coreia, com a invasão da Coreia do Sul pelas tropas do Norte.

Dia 26 (1945) – É assinada a Carta das Nações Unidas em São Francisco, estabelecendo formalmente a ONU.

Dia 27 (1967) – É instalado em Londres o primeiro multibanco do mundo.

Dia 28 (1914) – O arquiduque Francisco Fernando, herdeiro do Império Austro-Húngaro, é assassinado em Sarajevo, o que desencadeia a Primeira Guerra Mundial.

Dia 29 (1613) – O Globe Theatre, famoso teatro de Shakespeare em Londres, arde completamente durante uma representação.

Dia 30 (1908) – Ocorre o Evento de Tunguska, uma explosão massiva na Sibéria causada provavelmente por um meteoro ou cometa.

Dia 31 (1911) – O gigantesco navio transatlântico RMS Titanic é lançado à água em Belfast, na Irlanda do Norte, para a fase de acabamentos antes da sua viagem inaugural.



LEGISLAÇÃO

Junho 2026

Portaria n.º 246-B/2026/1 de 02 de junho

Procede à alteração da Portaria n.º 60/2026/1, de 5 de fevereiro-Subsídio de funeral
Emitente: Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Lei n.º 26/2026 de 03 de junho

Transpõe as Diretivas (UE) 2023/2226 e 2025/872, relativas à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade, e altera, entre outros diplomas, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Regime Geral das Infrações Tributárias, o Decreto-Lei n.º 61/2013, de 10 de maio, e o Regime do Imposto Mínimo Global.
Emitente: Assembleia da República

Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2026 de 03 de junho

Autoriza a realização da despesa com a aquisição de manuais escolares em suporte digital e em suporte físico com as respetivas licenças digitais.
Emitente: Presidência do Conselho de Ministros

Lei n.º 27/2026 de 05 de junho

Autoriza o Governo a alterar o Código do Imposto Único de Circulação.
Emitente: Assembleia da República

Portaria n.º 250/2026/1 de 05 de junho

Aprova os modelos dos documentos de identificação profissional e livre-trânsito dos trabalhadores da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária integrados na carreira especial de inspeção veterinária.
Emitente Agricultura e Mar

Decreto-Lei n.º 114/2026 de 08 de junho

Altera o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir.

Emitente: Presidência do Conselho de Ministros

Resolução da Assembleia da República n.º 146/2026 de 12 de junho

Consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional do Seguro.

Emitente: Assembleia da República

Resolução do Conselho de Ministros n.º 125/2026 de 17 de junho

Procede à revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030).

Emitente: Presidência do Conselho de Ministros

Portaria n.º 271/2026/1 de 22 de junho

Estabelece a estrutura nuclear da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Emitente: Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Resolução da Assembleia da República n.º 158/2026 de 24 de junho

Recomenda ao Governo a preservação da memória digital da imprensa e da informação pública.

Emitente: Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 166/2026 de 24 de junho

Eleição de membros para o mecanismo nacional de monitorização da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Emitente: Assembleia da República

Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2026 de 24 de junho

Aprova a Estratégia «Água Que Une».

Emitente: Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2026 de 24 de junho

Cria a Estrutura de Missão «Agência para o PTRR».

Emitente: Presidência do Conselho de Ministros

Portaria n.º 274/2026/1 de 25 de junho

Aprova os Regulamentos e as Tabelas de Preços das Instituições e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Emitente: Saúde

Decreto-Lei n.º 124/2026 de 26 de junho

Altera o Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, que estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, que transpõe a Diretiva (UE) 2015/2193.

Emitente: Presidência do Conselho de Ministros

Resolução da Assembleia da República n.º 171/2026 de 29 de junho

Recomenda ao Governo a valorização da carreira especial de inspeção da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Emitente: Assembleia da República

Declaração n.º 13/2026/1 de 29 de junho

Composição do mecanismo nacional de monitorização da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Emitente: Assembleia da República

Portaria n.º 278/2026/1 de 29 de junho

Estabelece a estrutura nuclear da Direção-Geral de Coordenação e Planeamento.

Emitente: Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 282-A/2026/1 de 30 de junho

Procede à adaptação do subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3) a trabalhadores integrados na carreira especial de enfermagem.

Emitente: Finanças e Saúde

Portaria n.º 282-B/2026/1 de 30 de junho

Procede à adaptação do subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3) a trabalhadores integrados na carreira especial farmacêutica.

Emitente: Finanças e Saúde

AÇORES

Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2026/A de 18 de junho

Segunda alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/A, de 4 de maio, que aprova a orgânica do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.

Emitente: Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo Regional

MADEIRA

Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M de 12 de junho

Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

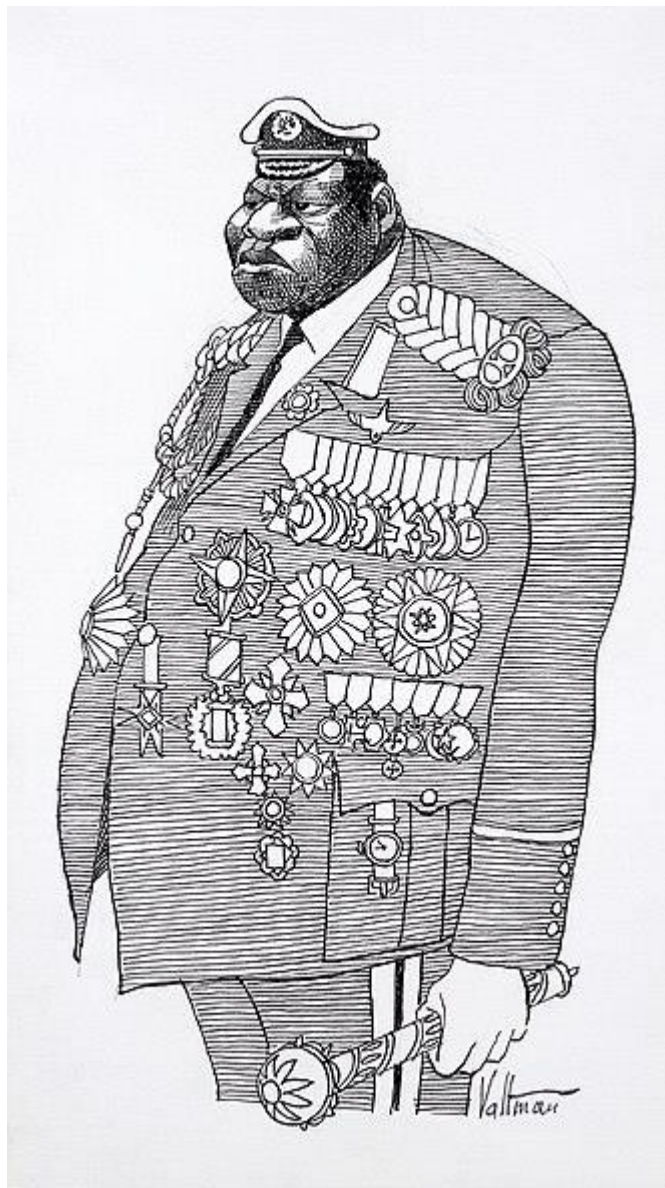
Emitente: Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo Regional

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2026/M de 18 de junho

Estabelece as regras e procedimentos para a revisão da despesa pública na administração regional da Região Autónoma da Madeira.

Emitente: Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo Regional

SÉRIE-DITADORES

6 Idi Amin (Uganda, 1925-2003)

Artista: Edmund Valtman

1. Juventude e Origens Familiares

Idi Amin Dada nasceu na província de West Nile, no Uganda, por volta de 1925, no seio de uma família de origens humildes pertencente à etnia Kakwa. Na sua infância, a instrução formal era escassa e o acesso a escolas estruturadas na colônia britânica era muito limitado. Por essa razão, Amin abandonou os estudos primários bastante cedo para se dedicar a pequenos trabalhos de subsistência e ao comércio informal. Contudo, o jovem acabou por deixar a sua região natal em busca de melhores oportunidades na capital, Kampala. Ali, o seu porte físico imponente abriu-lhe as portas do desporto e da vida militar. Destacou-se como pugilista, chegando a sagrar-se campeão nacional de boxe na categoria de pesos-pesados do Uganda, título que manteve consecutivamente entre 1951 e 1960. Como bem nota o jornalista polaco Witold Szablowski na sua obra de reconstrução histórica lançada em Portugal, *"Como Saciar Um Ditador,"* os hábitos simples do meio rural e a robustez física cultivada na juventude moldaram profundamente a forte presença e a personalidade autoritária que Amin viria a exibir no topo do poder

2. Despertar Militar e Ascensão no Exército Colonial

Mais tarde, em 1946, alistou-se nos King's African Rifles (KAR), o regimento colonial do exército britânico na África Oriental. De acordo com os registos biográficos da Infopédia (Porto Editora), Amin serviu inicialmente como ajudante de cozinha, mas rapidamente subiu na hierarquia militar devido à sua ferocidade e à obediência cega aos oficiais britânicos. Participou ativamente na repressão da revolta Mau Mau, no Quênia, e em sangrentos conflitos de gado no norte do Uganda. Em 1962, com a proclamação da independência do Uganda, Amin era um dos dois únicos oficiais nativos promovidos nas recém-criadas

forças armadas do novo país. Dois anos mais tarde, aliou-se estrategicamente ao primeiro-ministro Milton Obote. Juntos, organizaram esquemas de contrabando de ouro e marfim do Congo, o que fortaleceu a sua posição financeira e política. Amin compreendeu precocemente que o controlo absoluto do aparelho militar era a verdadeira força motriz para alcançar o poder político, assegurando a nomeação para comandante do exército.

3. Rutura, Golpe de Estado e Consolidação do Poder

A aliança com Milton Obote acabou por quebrar-se quando o presidente tentou centralizar o poder institucional e ordenou uma investigação a Amin por desvio de fundos e corrupção militar. Sabendo que corria o risco iminente de ser detido, Amin planeou uma reação rápida e cirúrgica contra o chefe de Estado. Em janeiro de 1971, aproveitando a ausência de Obote numa conferência da Commonwealth em Singapura, Amin liderou um golpe de Estado militar. O exército ocupou o aeroporto internacional, as estações de rádio e os pontos estratégicos da capital, Kampala. Inicialmente popular por prometer a libertação de presos políticos e o fim do autoritarismo civil, Amin rapidamente revelou as suas verdadeiras intenções: suspendeu a constituição e instituiu uma ditadura militar severa. I

4. Isolamento Económico e a Nova Ordem Social

Com o passar dos meses, as promessas de transição democrática foram abandonadas, dando lugar a uma reestruturação radical e violenta da sociedade ugandesa. A 1 de outubro de 1972, o ditador decretou o que designou de "guerra económica", ordenando a expulsão abrupta de cerca de 50 000 cidadãos de origem asiática (maioritariamente indianos e paquistaneses) que dominavam o comércio nacional. Como detalha a análise documental presente em obras sobre o colapso institucional do país, as empresas e propriedades confiscadas à minoria asiática foram entregues a oficiais das forças armadas e a apoiantes leais do regime. A total ausência de experiência de gestão destes novos proprietários resultou no colapso imediato da produção, na escassez severa de bens essenciais e numa inflação galopante que arruinou a economia do Uganda. No plano externo, Amin rompeu relações diplomáticas com o Reino Unido e Israel, alinhando-se financeiramente com a Líbia de Muammar al-Gaddafi e militarmente com a União Soviética.

5. Terrorismo de Estado e Custos Humanitários

A partir do controlo absoluto do Estado, promoveu uma campanha de purgas internas fundamentada na violência em massa. Amin desarticulou as instituições civis recorrendo a temíveis esquadrões da morte, como o Departamento de Investigação de Estado (SRB) e a Unidade de Segurança Pública. Conforme destacado no ensaio académico "Ditaduras Revisitadas: O Cinema e os Lugares de Memória", publicado pela Universidade do Algarve, a sua filosofia de governação assentava no medo, na paranoia constante de conspirações e na exibição pública de brutalidade como espetáculo político de submissão. O impacto humano destas diretrizes políticas foi devastador. De acordo com os dados históricos sistematizados pela Infopédia (Porto Editora) e por organizações internacionais, estima-se que o regime tenha causado entre **300 000 e 500 000 mortes**. A grande maioria das vítimas resultou de execuções diretas de intelectuais, juízes, líderes religiosos e de limpezas étnicas sistemáticas contra as tribos Acholi e Lango, consideradas desleais. O regime ruiu em 1979, após uma tentativa fracassada de anexar o território da Tanzânia, cujo contra-ataque forçou Amin a fugir para o exílio. O antigo ditador morreu em 2003 na Arábia Saudita, sem nunca ter enfrentado a justiça.

Bibliografia

Szabłowski, Witold. Como Saciar Um Ditador: Saddam Hussein, Idi Amin, Enver Hoxha, Fidel Castro e Pol Pot Pelos Olhos dos Seus Cozinheiros. Lisboa: Zigurate, 2024.

Infopédia. "Idi Amin". Porto: Porto Editora. Disponível na Infopédia Porto Editora.

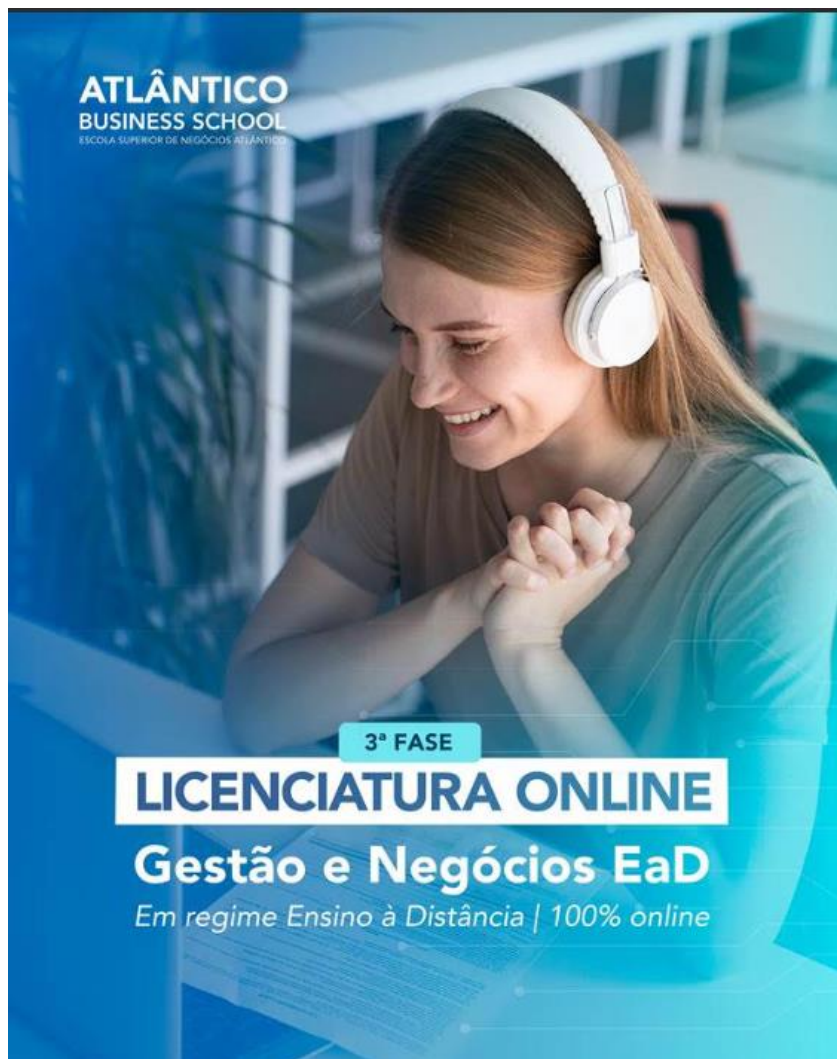
Guimarães, Bruno; Cesar, Camila; Kanter, Marcelo. "Ditaduras Revisitadas: O Cinema e os Lugares de Memória". Sapiencia - Repositório da Universidade do Algarve, 2013.

PROTOCOLO

A Atlântico Business School informa que já se encontra aberta a 3ª Fase de Candidaturas para a Licenciatura de Gestão e Negócios EaD

Para assinalar esta fase de candidaturas, estamos a promover uma campanha exclusiva para as organizações parceiras, oferecendo um desconto de 15% sobre o valor das propinas da Licenciatura em Gestão e Negócios EaD, para inscrições efetuadas em 2026.

Nos termos do protocolo de parceria em vigor, este benefício é extensível aos associados do STE e aos respetivos familiares, constituindo uma oportunidade privilegiada para investir na formação superior com a flexibilidade de um modelo totalmente online



O regime de Acesso para Maiores de 23 anos destina-se a candidatos com idade igual ou superior a 23 anos e não exige habilitações académicas mínimas para a candidatura, constituindo uma oportunidade para se ingressar no ensino superior mediante a realização das provas especialmente adequadas para avaliar a capacidade de frequência da Licenciatura.

Solicitar mais informações

Sales and Admissions Adviser

227 538 818 / 926 788268

info@abs.pt | grep@abs.pt

<https://www.abs.pt/licenciatura/gestao-negocios-ensino-a-distancia/>

Submissão de Candidaturas

<https://inforestudante.abs.pt/>

Sede: Campo Grande, n.º 382 C, 3.º andar D, 1700-097 Lisboa
Telefone: 213 860 055 (3 linhas) **Fax:** 213 860 785
Telemóvel: 961 724 106/961 880 239/963 773 017
Horário de atendimento: 2.ª a 6.ª - 9h00-20h00

Secretariado Regional do Porto:

Rua Fernandes Tomás, 424, 5.º andar, Sala 12, 4000-210 Porto
Telefone/Fax: 222 004 630 **Telemóvel:** 938648672
Horário de atendimento: 2.ª, 4.ª e 6.ª - 10h00-18h00, 3.ª e 5.ª - 11h00-19h00

Secretariado Regional de Coimbra

Avenida Fernão de Magalhães, 676, 3.º andar, Sala 3, 3000-174 Coimbra
Telefone: 239 838 176 **Telemóvel:** 925 783 119 **Fax:** 239 825 186
Horário de atendimento: 2.ª a 6.ª - 14h00-19h00

Secretariado Regional de Viseu

Rua do Gonçálio, 53, Sala 6, 3500-137 Viseu
Telemóvel: 961 879 731

Secretariado Regional da Guarda

Rua Alm. Gago Coutinho, n.º 10, 1.º - Centro Dto. Fte, 6300-Guarda
Telemóvel: 961 724 137

Secretariado Regional de Évora

Alcárcova de Baixo, 54, Sala B, 7000-841 Évora
Telefone/Fax: 266 744 771

Secretariado Regional do Algarve

Telemóvel: 925 494 067/925 494 065

Secretariado Regional dos Açores

acores@ste.pt

Diretora: Lizete Palavras

Periodicidade: Mensal